



Gabinete da Vice-presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7680
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

PROCESSO : 10255-5/2012
ÓRGÃO : CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS
RELATOR : JOSÉ CARLOS NOVELLI

DESPACHO

Trata-se de Recurso Ordinário interposto por LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS, vereador da Câmara Municipal de Tangará da Serra, em face do Acórdão nº 5.995/2013-TP, publicado em 07/02/2014, que julgou regulares, com determinações legais, as contas anuais de gestão, exercício de 2012, da referida Câmara (fls. 639 a 659 TCE-MT), cuja admissibilidade preenche os requisitos regimentais estabelecidos no art. 270 e seguintes do RITCE/MT, pelo que CONHEÇO o recurso interposto.

Enviem-se os autos à SECEX desta Relatoria para análise e instrução, conforme disposto no § 1º do art. 271 do RITCE/MT.

Cumpra-se.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 03 de abril de 2014.



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

(assinatura digital)

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Relator



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013